



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 07, Nº 0855 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 18 DE JULHO DE 2023	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 18 DE JULHO DE 2023	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 DE 18 DE JULHO DE 2023	3

(clique para ir ao item selecionado)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA CO/FINANCIAMENTO ESTADUAL – BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2023 DE BARÃO DE GRAJAÚ. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº002/2001 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSIDERA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº12.435/11, conferidas pela Lei Municipal nº002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Ação Para Co/Financiamento Estadual – Benefícios Eventuais 2023 do município de Barão de Grajaú – MA;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 18 de julho de 2023.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAÚ. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº002/2001 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSIDERA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº12.435/11, conferidas pela Lei Municipal nº002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Barão de Grajaú – MA;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 18 de julho de 2023.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Funcional Programática, para custeio e estruturação da rede de proteção social básica. O número de

programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município Barão de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021, e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 29 de dezembro de 2021 tomou conhecimento que o município de Barão de Grajaú - MA receberá uma verba no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação para custeio e estruturação da rede de proteção social básica, sendo o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Funcional Programática, destinado à Rede dos serviços SUAS/Proteção Social Básica.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 18 de julho de 2023.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44